

**LEI MUNICIPAL Nº 070/ 99**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Público Municipal a colaborar na ampliação do prédio do Fórum da Comarca.

O Povo do Município de Carlinda, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, **GERALDO RIBEIRO DE SOUZA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Público Municipal a colaborar na ampliação do prédio do Fórum da Comarca de Alta Floresta com o valor de R\$ 5.065,00 ( Cinco Mil e Sessenta e Cinco Reais), divididos em três parcelas mensais e iguais de R\$ 1.688,33 ( Hum Mil Seiscentos e Oitenta e Oito Reais e Trinta e Três Centavos).

Art. 2º - Esta colaboração será efetuada em forma de pagamento de serviços de mão-de-obra utilizada na ampliação, no limite acima, e será deduzida da seguinte dotação orçamentária.

03 - Secretaria de Finanças e Administração  
01 - Gabinete do Secretário  
03 - Administração e Planejamento  
07 - Administração  
021 - Administração Geral  
2.003 - Manutenção e Encargos com o Gabinete  
3132.01 - Outros serviços e encargos

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA  
Em, 26 de Maio de 1.999

**GERALDO RIBEIRO DE SOUZA**  
**Prefeito Municipal**